

COMUNICADO OFICIAL DE DEFLAGRAÇÃO DE GREVE.

A Federação Nacional dos Trabalhadores no Serviço Público Federal- FENADSEF, CNPJ 22.110.805/0001-20 e seus sindicatos filiados, no uso de suas atribuições constitucionais, na defesa dos direitos e interesses dos trabalhadores da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) em todos os Estados Brasileiros e no Distrito Federal, vêm respeitosamente por meio deste informar que:

Na Assembleia Geral Extraordinária, realizada em Brasília no dia 26/05/2018, durante a Plenária Nacional dos trabalhadores da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), foi aprovada pela categoria a deflagração do movimento grevista **por tempo indeterminado a partir do dia 05/06/2018**, tendo em vista a rejeição da proposta apresentada pela Ebserh e da impossibilidade dos avanços nas negociações do Acordo Coletivo de Trabalho 2018/2019.

Desta forma, respeitando as exigências legais para deflagração da greve, prevista no art. 13, da Lei Federal nº 7.783/89, comunicamos com antecedência o início do movimento grevista para o dia 05/06/2018, a partir da 8hs.

Brasília, 29 de maio de 2018.

Atenciosamente,

SERGIO RONALDO DA SILVA

Secretário-Geral da FENADSEF

COMUNICADO OFICIAL DE DEFLAGRAÇÃO DE GREVE. SINDICATO

O Sindicato xxxx, CNPJ xxx, em conjunto com a Federação Nacional dos Trabalhadores no Serviço Público Federal- FENADSEF, CNPJ 22.110.805/0001-20, no uso de suas atribuições constitucionais, na defesa dos direitos e interesses dos trabalhadores da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) no Estado xxxxx, vêm respeitosamente por meio deste informar que:

Foi realizada assembleia pelo sindicato no dia xxxx, para discutir sobre as propostas apresentadas pela Ebserh, sendo as propostas rejeitadas por unanimidade na assembleia.

No dia 26/05/2018, durante a Plenária Nacional dos trabalhadores da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) em Brasília, foi realizada outra Assembleia Geral Extraordinária, sendo aprovada pela categoria a deflagração do movimento grevista **por tempo indeterminado a partir do dia 05/06/2018**, tendo em vista a rejeição da proposta apresentada pela Ebserh e da impossibilidade dos avanços nas negociações do Acordo Coletivo de Trabalho 2018/2019.

Desta forma, respeitando as exigências legais para deflagração da greve, prevista no art. 13, da Lei Federal nº 7.783/89, comunicamos com antecedência o início do movimento grevista para o dia 05/06/2018, a partir da 8hs.

Local e data .

Atenciosamente,

Nome completo e cargo do diretor do sindicato.